



SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SUPROT

COMUNICADO

Prezados (as) Gestores (as),

Em conformidade ao Decreto Estadual Nº 20.067, publicado em 23 de outubro de 2020, fica-se estabelecido o retorno gradativo dos estágios na área saúde (cursos técnicos do eixo tecnológico ambiente e saúde), cita:

"Art. 9º-Ficam suspensos, em todo território do Estado da Bahia, até o dia 15 de novembro de 2020:

I - os eventos e atividades com a presença de público superior a 200 (duzentas) pessoas, ainda que previamente autorizados, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, religiosos, shows, feiras, circos, eventos científicos, passeatas e afins, bem como aulas em academias de dança e ginástica;

II - as atividades letivas, nas unidades de ensino, públicas e particulares, a serem compensadas nos dias reservados para os recessos futuros, **ressalvados os estágios curriculares obrigatórios dos cursos da área de saúde;**

Deste modo, dado o retorno das atividades dos docentes orientadores de estágio e preceptores, a Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica conjuntamente com a Escola de Saúde Pública do Estado da Bahia orienta:

- 1- Encaminhamento prioritário dos estudantes concluintes, ou seja, que estão com menor pendência de carga horária (faltam poucas horas para conclusão ou um campo de estágio);
- 2- Iniciação das práticas profissionais, para os estudantes que estão ingressando nos campos de estágio, se dê por meio do Projeto de Estágio Civil, de acordo com as possibilidades das unidades escolares (carga horária de fundamentos e saúde coletiva);
- 3- A unidade escolar envie a relação dos estudantes, com as pendências mínimas de carga horária/campo de estágio, escalonados por preceptor;

4- Assinatura de declaração, pelos estudantes que não tem a intenção de estagiar no momento e/ou desistiram do curso, inicialmente para os que estão em finalização do prazo de 5 anos.

5 - Sejam seguidos todos os protocolos de saúde a fim de evitar a disseminação do vírus;


6 - Verificação do contrato, bem como a vigência do seguro é imprescindível;

As atividades de estágio, de acordo com a regulação de vagas, serão retomadas a partir de 07/12, sendo necessário cada unidade escolar verificar os materiais e EPIs solicitados pela ESPBA durante a regulação. Ratifico que as vagas serão disponibilizadas de acordo com a capacidade das instituições de saúde concedentes, para o período 07/12 a 31/12 visando cumprimento do semestre e retornando em 10/01/2021.

Junto à SESAB, visando a regulação dos campos, faz-se necessário:

1. Entrega, ao Estabelecimento de Saúde, do Ofício de Apresentação, com nome do docente responsável, lista nominal e CPF dos estudantes que ocuparão as vagas reguladas;
2. Entrega de Declaração de Seguro Contra Acidentes dos alunos, com dados da Seguradora, número da apólice e período de vigência;
3. Entrega de Termos de Compromisso de Estágio (TCE), devidamente assinados, com descrição das atividades em anexo, para todas as modalidades de prática;
4. Apresentar Cartão de vacina dos discentes e docentes, de acordo com regras de cada Estabelecimento de Saúde.

Cordialmente,


Wendell Penha Simões Machado
Diretor de Empreendedorismo, Inovação e Institucionalização
Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica